

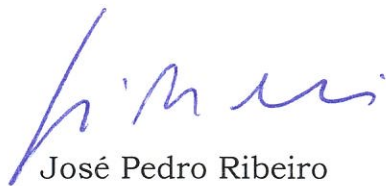
CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia constituída por treze folhas, representa a proposta nº 2021-238-DRRU e está conforme parte da minuta da ata da reunião ordinária pública, do dia três do mês de maio do ano dois mil e vinte e um da Câmara Municipal de Almada, aprovada em minuta nos termos legais e por unanimidade-----

A presente certidão destina-se a ser apresentada na Assembleia Municipal de Almada. -----

O Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um. -----

O Chefe do Gabinete da Presidência



José Pedro Ribeiro



h.

Assunto: Reabilitação Urbana e Recuperação de Imóveis. Relatório de Monitorização da ORU da Trafaria. Aprovação.

Proposta N° 2021-238-DRRU

Pelouro: PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

Serviço Emissor: Planeamento Urbanístico

Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação em vigor à data, e de acordo com a proposta deliberada em reunião camarária, de 07/12/2011, aprovada em deliberação da Assembleia Municipal, de 19/12/2011, e publicada na 2ª Série do Diário da República nº 22, através do Edital n.º 117/2012, de 31/01/2012, foi aprovada a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU da Trafaria.

Considerando que:

1. O PDMA em vigor preconiza, em termos de objetivos estratégicos de desenvolvimento o "Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na Região" e a "Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído" e concretiza relativamente à qualificação do espaço urbano a necessidade de "Salvaguarda e Valorização dos Núcleos Históricos".
2. A Câmara Municipal de Almada sempre assumiu como eixo fundamental assegurar a continuação das atividades que promovam a qualificação urbana, nomeadamente a elaboração e acompanhamento de projetos de reabilitação no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU), apoiando a reabilitação global do edificado por iniciativa dos particulares, através da previsão de benefícios fiscais, da isenção de taxas nos processos de reabilitação, do acompanhamento e agilização dos processos administrativos, do apoio no acesso a financiamento pelo IFRRU 2020 e pela dinamização de projetos de empreendedorismo que promovam um maior envolvimento de todos na conservação e reabilitação dos edifícios.
3. A ORU da Trafaria no enquadramento de uma Reabilitação Simples, à luz do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a nova redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, constitui-se num contexto que se pretende potenciador de uma experiência repetível para outras áreas do Concelho, assegurando a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantindo a proteção, promoção e valorização do património cultural.
4. De acordo com o número 1, do art.º 20.ºA, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da assembleia municipal.



PROPOSTA

5. O presente relatório procura dar conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação da Trafaria, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, potencializando o sentido primacial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples da Trafaria;
2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1, do art.º 20ºA, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o relatório de monitorização, do nono ano de vigência, da Operação de Reabilitação Urbana Simples da Trafaria para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do n.º 3 do citado artigo.

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE
REABILITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)
SIMPLES DA TRAFARIA**

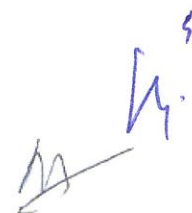
31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021

De acordo com o n.º 1, do Artigo 20.º-A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da assembleia municipal.

O presente relatório procura dar conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação Urbana da Trafaria, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, potencializando o sentido primacial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.



Rua 5 de Outubro, 55 a 59 (antes e depois)



1. Processo de Aprovação – Ações e Cronologia.

- a) Junho de 2011 – Elaboração do Documento Estratégico da ORU de Trafaria para avaliação interna.
- b) 6 de julho de 2011 – Aprovação do Documento Estratégico da ORU de Trafaria em reunião de câmara e remissão ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para apreciação.
- c) 27 de julho de 2011 – Parecer de aprovação incondicional do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.
- d) 19 de outubro de 2011 – Publicação em Diário da República da abertura do período de discussão pública sobre o documento estratégico da Área de Reabilitação de Trafaria.
- e) 20 de outubro de 2011 – Publicação nos jornais da abertura do período de discussão pública sobre o documento estratégico da Área de Reabilitação de Trafaria.
- f) De 25 de outubro de 2011 a 28 de novembro de 2011 – Período de discussão pública e apresentação pública do documento estratégico.
- g) 29 de novembro de 2011 – Elaboração do relatório da discussão pública.
- h) 07 de dezembro de 2011 – Aprovação final em reunião de câmara do relatório da discussão pública e consequentemente do Documento Estratégico da ORU de Trafaria, submetendo ambos para aprovação da Assembleia Municipal.
- i) 19 de dezembro de 2011 – Aprovação da ORU de Trafaria pela Assembleia Municipal.
- j) 31 de janeiro de 2012 – Publicação do Documento Estratégico da ORU de Trafaria em Diário da República correspondendo este ato à aprovação final.

5
h.

2. Metodologia de Abordagem.

Análise prévia comparativa das ORU

Havia à partida a noção de que a ORU da Trafaria, em face da situação socioeconómica e cadastral, apresentaria um maior grau de dificuldade de implementação considerando também os diversos fatores objetivos e subjetivos em causa.

Considerando os meios disponíveis decidiu-se, num primeiro momento, fazer uma aposta de abordagem sistemática na área da ORU da Trafaria.

Comparativamente com outras ORU, na Trafaria, era evidente à partida uma maior dificuldade económica que, aliada à incerteza no futuro e a questões que têm que ver com a regularização da propriedade contribuíam para aumentar a resistência em aderir ao programa.

Contudo nesta ORU, tem-se assistido a um claro incremento da procura, manifestado num número de candidaturas apreciável.

A ORU da Trafaria continua a ser a área com mais candidaturas no concelho. Tal facto resulta do incremento inquestionável dos fatores de confiança económica e estabelecidos com os serviços.

Contribui também decisivamente para estes resultados o crescente interesse de investidores externos.

A ORU da Trafaria apresenta neste momento um evidente potencial de crescimento e interesse dos diversos investidores no contexto da reabilitação.

Tem proporcionado intervenções particularmente interessantes em pequenos edifícios que têm sido referenciadas em publicações da especialidade com abrangência internacional.

Na Trafaria tem-se verificado que existe atualmente uma evidente capacidade de captação de investimento de novos investidores que aproveitam a excelente localização, o fator pitoresco da vila e as novas dinâmicas criadas, como um fator de motivação para os seus investimentos.

Metodologia

Do ponto de vista metodológico mantiveram-se os procedimentos já referenciados em relatórios anteriores, quer no que respeita ao relacionamento personalizado com todos os interessados, quer pela forma como são assegurados os acompanhamentos dos processos de candidatura e urbanísticos.

3. Procedimentos Adotados.

Decorrendo da experiência obtida nas restantes ORU, na Trafaria optou-se por manter as metodologias de abordagem ao programa que passamos a descrever:

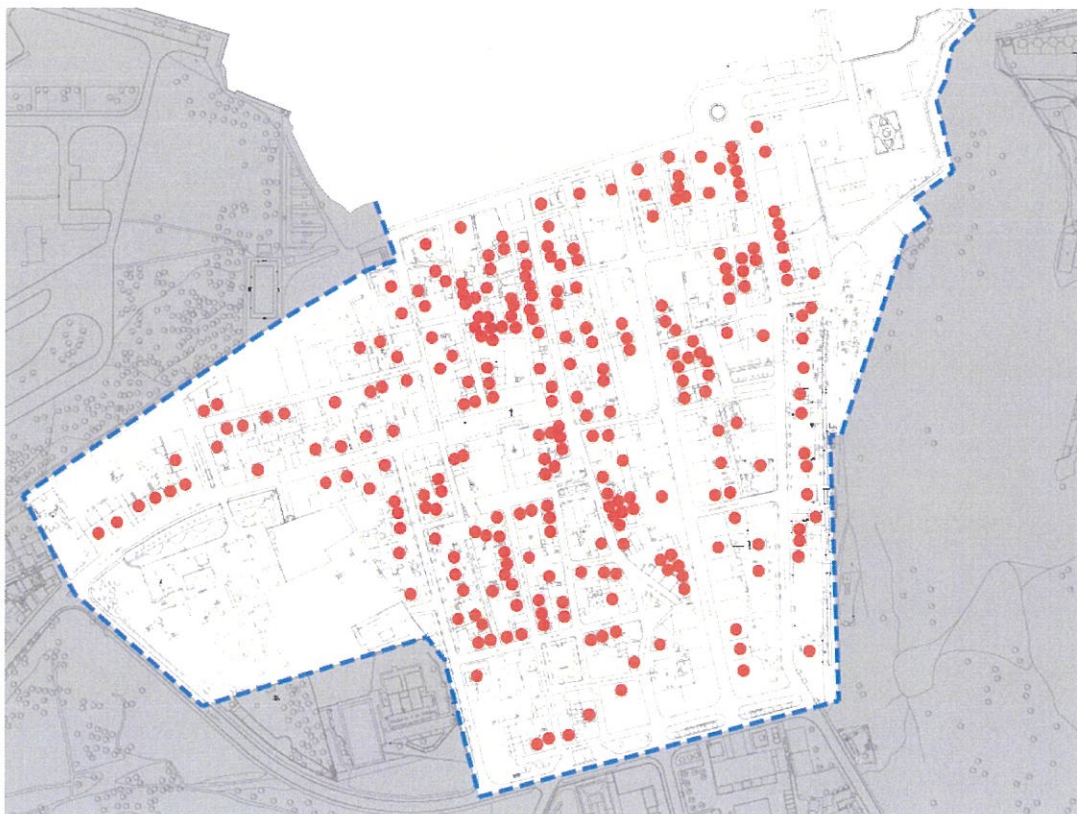
- a) Contacto direto com todos os proprietários dando a conhecer a existência do programa.
- b) Entrevista personalizada com todos os proprietários disponíveis analisando caso a caso a adaptabilidade do programa a uma eventual candidatura, bem como procurando no concreto avaliar do ponto de vista económico a eventual operação de reabilitação.
- c) Elaboração de estudo de recomposição, alinhamento e cérceas dos edifícios de forma a esclarecer à partida quais as obras pertinentes em cada intervenção.
- d) Elaboração de mapa descritivo dos trabalhos com os respetivos preços unitários médios, facilitando assim a elaboração das medições e orçamentos de cada candidatura.
- e) Acompanhamento personalizado de cada processo com minutas tipificadas, geralmente preenchidas no ato da entrevista auxiliando e aligeirando ao máximo a instrução dos processos.
- f) Desburocratização do processo diminuindo tempos de demora desnecessários.
- g) Constituição nos serviços de prioridade máxima para processos de candidatura em áreas de ORU quer se constituam como comunicações prévias ou exijam licenciamento municipal.
- h) Informação e divulgação regular sobre o programa no boletim municipal e na página eletrónica do município.
- i) Acompanhamento técnico periódico das obras em curso.

4. Dados da Intervenção.

Neste capítulo procuramos dar um panorama geral das ações e atividades desenvolvidas na ORU da Trafaria, bem como da sua distribuição geográfica.

Do mesmo modo dá-se conta dos aspetos quantitativos da operação em seis anos de vigência, designadamente os investimentos privados e municipais envolvidos.

a) Proprietários contactados.

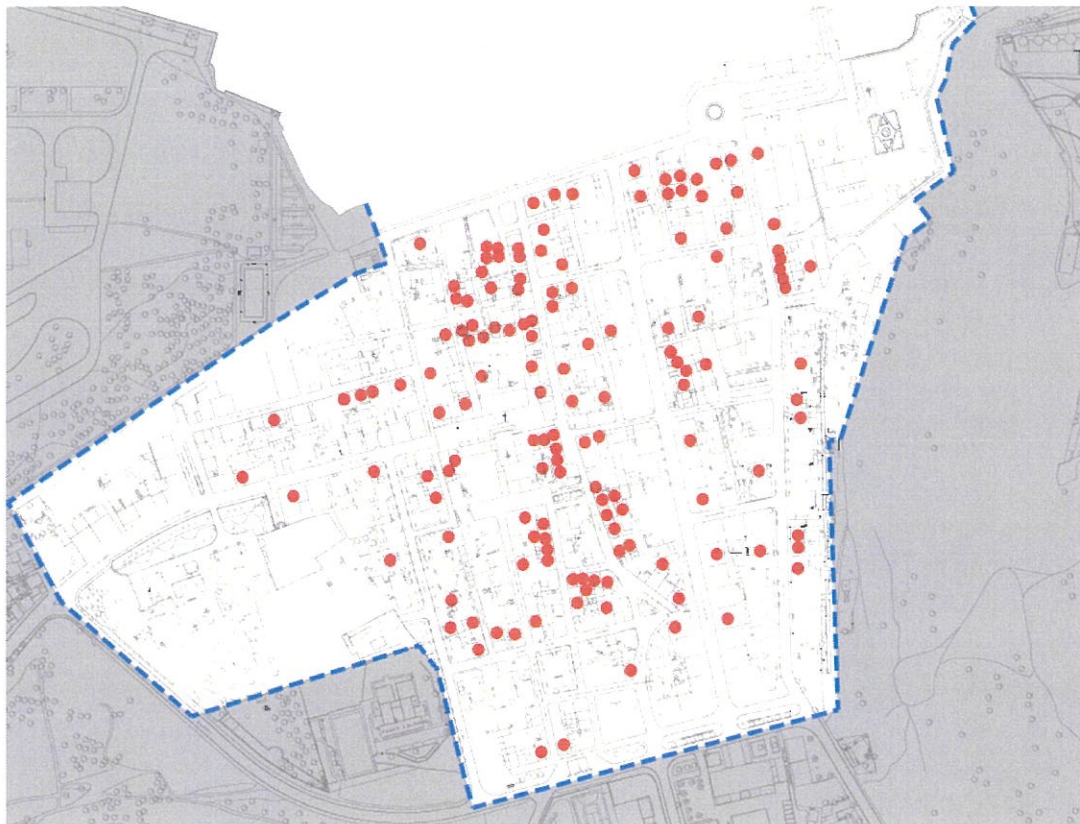


Do total estimado de 407 edifícios foram contactados, pessoalmente, proprietários de 375 imóveis.

O contacto foi sempre feito através de uma técnica, no local o que permitiu uma primeira abordagem personalizada ao programa, procurando-se sempre que possível que os proprietários dos imóveis comparecessem posteriormente a um atendimento personalizado com os serviços que permitisse explicar detalhadamente o programa e, sempre que possível, se analisasse a situação do seu imóvel. No último ano, devido ao confinamento, os atendimentos foram efetuados muitas vezes de modo não presencial.

h. 8

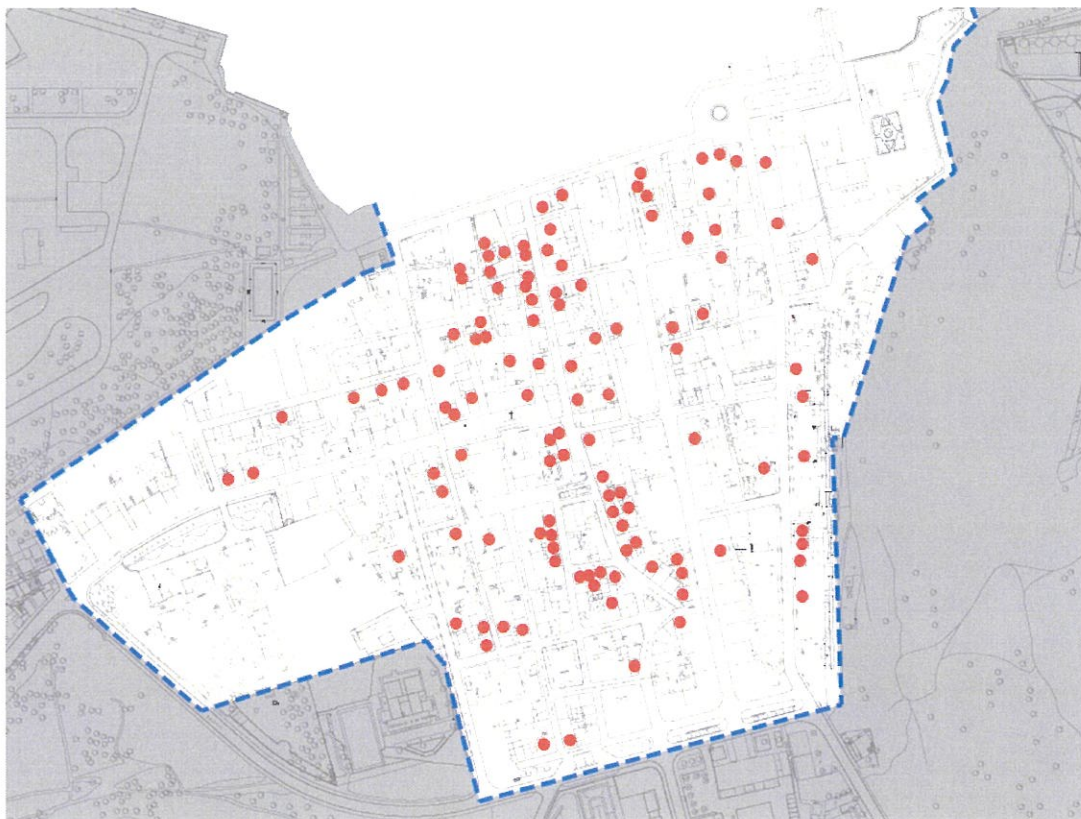
b) Atendimentos personalizados a proprietários.



Dos proprietários inicialmente contactados e de outros que compareceram nos serviços por iniciativa própria, foram realizados atendimentos personalizados a proprietários de 175 edifícios, onde lhes foi exhaustivamente explicado todo o programa e sempre que possível o modelo financeiro e fiscal da operação de reabilitação adaptado ao seu caso concreto.

h. 9

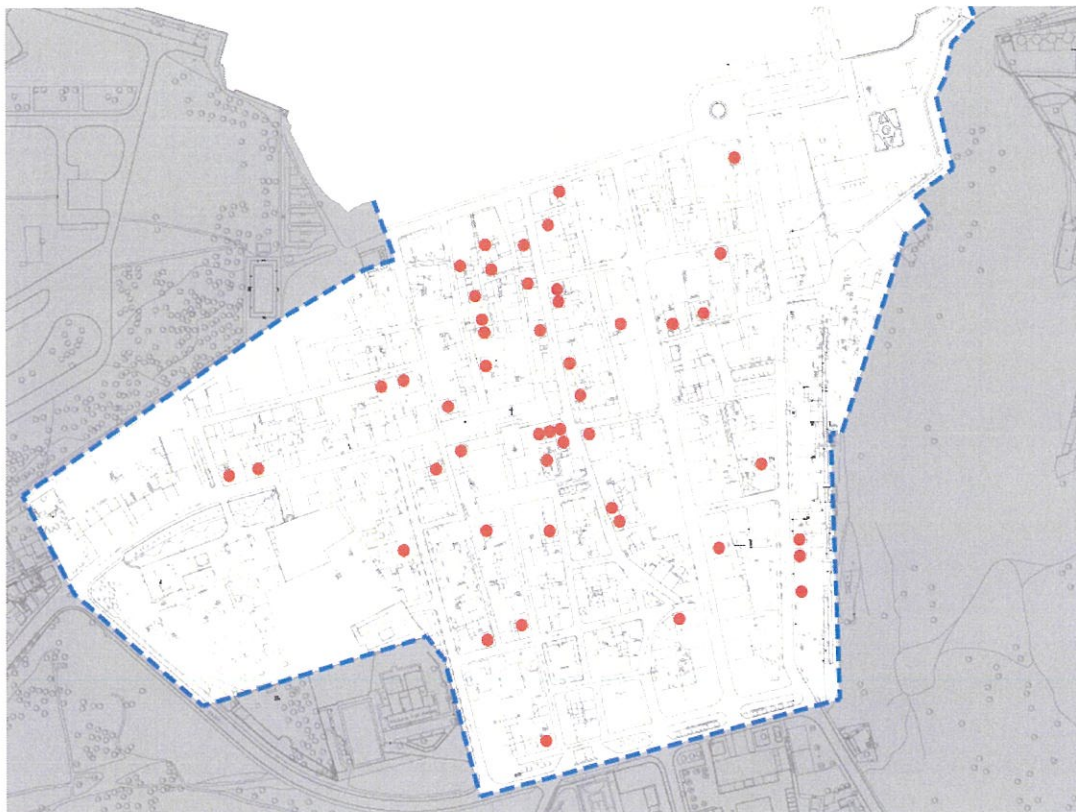
c) Vistorias prévias realizadas.



Dos proprietários atendidos, 141 requereram a respetiva vistoria para instrução da candidatura. Este pedido corresponde já a um potencial interesse do proprietário na prossecução da candidatura após a informação prestada na entrevista onde o seu caso concreto foi analisado.

10
h.

d) Candidaturas aprovadas.



Foram aprovadas 51 candidaturas até à data, independentemente dos licenciamentos e comunicações prévias que deram entrada nos serviços e que vão ser objeto de novas candidaturas.



e) Aspetos quantitativos.

Número de edifícios no perímetro da ORU (*)	407
Proprietários contactados por iniciativa dos serviços	375
Entrevistas realizadas com proprietários	175
Vistorias prévias realizadas	141
Candidaturas aprovadas	51
Obras concluídas	45
Investimento dos proprietários na reabilitação dos edifícios	5 113 765.55 €
Subvenção camarária a fundo perdido	244 314.73 €
Rácio de investimento privado/subvenção pública (CMA)	20,9
Total de fogos intervencionados	141
Fogos intervencionados devolutos	70

(*) – Número estimado de edifícios a confirmar perante a apresentação de documentos de posse.

Nota: para além dos dados apresentados existem outras obras de reabilitação da iniciativa exclusiva dos particulares, que não foram alvo de candidatura, e consequentemente não estão contabilizadas no presente quadro.

12
h.

5. Nota Conclusiva.

Na ORU da Trafaria tem-se verificado uma evidente capacidade de captação de investimento externo e interno que é demonstrado quer nas candidaturas aprovadas quer no número crescente de interessados que contacta os serviços.

Não obstante as dificuldades de adesão verificadas na sua fase inicial, na ORU da Trafaria tem-se verificado uma anuência ao programa que não seria expectável atendendo a todos os fatores internos e externos.

A ORU da Trafaria é neste momento aquela que evidencia o maior número de adesões e solicitações.

Registe-se que o valor do investimento e o número crescente de solicitações corresponde a uma resposta muito positiva, diríamos mesmo inesperada, mas que se tem consolidado, quando atentamos à conjuntura socioeconómica e cadastral existente.

O volume financeiro do investimento em reabilitação, embora inferior a outros verificados em ORU no concelho, quando refletido no universo cadastral existente de pequenos edifícios, evidencia já de forma expressiva a intervenção do programa de reabilitação no território da vila.

Os aspetos ligados aos incentivos financeiros e fiscais aliados a uma efetiva desburocratização dos processos têm permitido em muitos casos ultrapassar as dificuldades e são muitas vezes suficientes para motivar os proprietários.

A revogação do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril que simplificava os procedimentos de licenciamento na reabilitação e a entrada em vigor a 16 de novembro de 2019, do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho que estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios e frações autónomas, trarão certamente novos desafios ao processo de reabilitação.

Apesar de estarmos a viver em pandemia, e, teoricamente haver motivos para a hesitação no investimento na reabilitação, mantemos as expectativas relativamente à continuidade do êxito no programa, continuando da parte da DRRU todo o apoio aos promotores, técnicos e obras.

Naturalmente que é determinante a continuidade da atitude proactiva dos serviços na procura de potenciais interessados e na análise concreta de cada situação com os próprios proprietários sem a qual seguramente não se conseguiriam atingir os resultados obtidos.

Se falarmos na perspetiva económica com o que isso significa na criação de emprego local e arrecadação de receitas públicas estaremos seguramente a

falar de uma relação de investimento público vs investimento privado bem mais significativa.

Na ORU da Trafaria mantem-se uma notória procura de novos investidores externos, nacionais e estrangeiros, que muito tem contribuído para o sucesso da operação.

No caso específico da Trafaria intervencionaram-se 141 frações das quais 70 (praticamente metade) se encontravam devolutas.

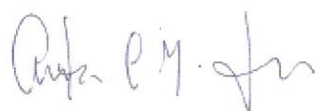
No conjunto das ORU em vigor estão aprovadas candidaturas com montante global de investimento por parte dos proprietários de 20.555.247,70€ e comparticipação municipal 980.815,44 €.

Do total das candidaturas aprovadas, executadas e em condições de seguir para obra, nas diversas ORU intervencionaram-se 581 fogos dos quais 278 (48%) se encontravam devolutos, alguns há mais de 20 anos, e que estão a ser disponibilizados maioritariamente para o mercado de arrendamento.

Em conclusão poder-se-á afirmar que os programas sustentados nos documentos estratégicos que informam as ORU continuam a dar uma resposta interessante às necessidades de reabilitação do parque habitacional privado.

Almada, 21 de março de 2021

O chefe da DRRU



António Carlos Morgado Janeiro